



1º TERMO ADITIVO DE VALOR E DE PRAZO DO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA - PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, COM O CENTRO CULTURAL RAIO DE LUZ

Pelo presente instrumento particular do 1º Termo Aditivo de valor e de prazo do Termo de Fomento, entre O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA - PE**, doravante denominada Administração Pública, com sede à Rua 21 de Abril, 01 - Centro, CEP. 55.840-000, Lagoa do Itaenga - PE, inscrita no CNPJ/MF nº **11.097.250/0001-08**, neste ato representada pela Prefeita **Maria das Graças de Arruda Silva**, portadora do RG nº **1.504.727 SSP-PE**, e CPF nº **216.927.504.53**, residente na Rua José Venâncio Correia Lima, 217 - Bairro: Centro, Lagoa do Itaenga/PE, CEP: 55.840-000 e pela **SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, representada pela Secretária **Marli Barbosa da Silva**, RG nº **3107019 SSP-PE**, e CPF nº **452.580.074-72**, residente e domiciliada Rua - 21 de Abril, 02 - Bairro - Centro em Lagoa do Itaenga/PE, CEP: 55.840-000, e do outro lado, e o **CENTRO CULTURAL RAIO DE LUZ**, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada no Sítio Açude de Pedra, s/n - Zona Rural, cidade Lagoa do Itaenga - PE, CEP 55.840-000, inscrita no CNPJ/MF nº **14.946.655/0001-61**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **Welliton Rubens Severino da Silva**, RG nº **4.847.523 - SDS-PE** e CPF nº **032.543.924-93**, residente e domiciliado no Sítio Arrombados, s/n, - Zona Rural, Lagoa de Itaenga - PE, CEP. 55.840-000. Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de valor e de prazo do Termo de Fomento, decorrente do **Edital de Chamamento Público nº 01 de 2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, tendo em vista as disposições da Lei nº13.019, de 31 de julho de 2014, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar as Cláusulas Terceira e Quarta do Termo de Fomento Primário, tendo por objeto

mgasilva



alterar o valor e prazo do contrato, considerando a arrecadação de novas destinações de Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Física, por meio do **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, ao Centro Cultural Raio de Luz, realizadas de forma dirigida para o **Projeto: RECICLAR COMO DIREITO, 2030 VEM AÍ**.

Parágrafo Único- As entidades participaram do certame, tendo as suas Propostas/Planos de Trabalho devidamente aprovadas. Verificou-se, nesse sentido, a comprovação do atendimento aos requisitos para a celebração das parcerias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR REAJUSTADO O reajuste do valor do contrato será de **R\$: 540.00,00 (Quinhentos e Quarenta Mil Reais)**. Desta forma, o valor do contrato, que inicialmente correspondia a: R\$ 212.508,00 (Duzentos e Doze Mil, Quinhentos e Oito Reais), passará a ser de: R\$: 692.508,00 (Seiscentos e Noventa e Dois Mil, Quinhentos e Oito Reais)

Considerando o valor do reajuste do contrato, o repasse será feito da seguinte forma:

II- A primeira parcela no valor de **R\$ 402.280,00** (Quatrocentos e Dois Mil, Duzentos e Oitenta Reais), a qual será repassada no mês de **dezembro** de 2024;

II- A segunda parcela no Valor de **R\$: 137.720,00**, (Cento e Trinta e Sete Mil, Setecentos e Vinte Reais) a qual será repassada no mês de setembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO A vigência do Termo de Fomento Primário será estendida por mais 12 (doze) meses, compreendo o período inicial aos 08 dias do mês de março de 2025 com término aos 08 dias do mês de março de 2026, prazo em que os recursos destinados ao **Projeto RECICLAR COMO DIREITO, 2030 VEM AÍ**, serão executados, mediante apresentação do plano de trabalho de atividades e financeiro.

M. S. Silva

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA DE ITAENGA
AVANÇANDO NO RUMO CERTO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO As partes elegem o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga/PE, para dirimir dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Lagoa de Itaenga-PE, 30 de dezembro de 2024.

M. Arruda Silva

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita do Município de Lagoa de Itaenga – PE

Aldeleine Alzira do Nascimento

ALDELAINE ALZIRA DO NASCIMENTO

Ordenadora de despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-FMDPI

Welliton Rubens Severino da Silva

WELLITON RUBENS SEVERINO DA SILVA
Centro Cultural Raio de Luz

TESTEMUNHAS:

Nome: *C. Espinosa*

Identidade: *619308*

CPF = *049.890.394-37*

Nome: *Maria Dayma dos S. Silva*

Identidade: *9943922*

CPF = *121.195-279-66*